

Processo n.: @REP 22/80076157

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Pregão Eletrônico n. 11/2022 - Contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos

Interessada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Procuradores: Yan Elias e outros

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Oeste

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 659/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação formulada pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., comunicando supostas irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico n. 11/2022, promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Oeste, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos, com processamento e carga de créditos eletrônicos, bem como o credenciamento de fornecedores destinados ao atendimento dos benefícios eventuais do sistema único de assistência social (Leis ns. 7.946/2022 e 7.983/2022).

2. Dar ciência desta Decisão à Interessada supranominada, aos procuradores constituídos nos autos e às Sras. Andréia Aparecida da Silva Rebelato - Secretária Municipal de Assistência Social de São Miguel do Oeste, e Marla Daridsa Berger - Diretora de Gestão Administrativa de Assistência Social daquele Município.

3. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ata n.: 13/2023

Data da Sessão: 19/04/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §4º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC